



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do Café



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 017/18, recebido nesta Casa de Leis em 17/08/2.018, de autoria da MESA DIRETORA, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, **que OUTORGA TÍTULO "GUARDIÃO DA EDUCAÇÃO" A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE MAIS SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À ÁREA EDUCACIONAL NO ANO DE 2017, cuja honraria se dará em Sessão Solene, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo Art. 206, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.**

Assim, emito parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 29 de agosto de 2.018.

**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
**RELATOR**

**Demais Membros de Acordo:**

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
**VICE-PRESIDENTE**

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**SECRETÁRIO**

